

# IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DA BAHIA: UMA REFLEXÃO

Marta Andréa da Silva Pacheco Gomes<sup>1</sup>  
Helena Tavares de Souza<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo aborda sobre o início da implementação do Novo Ensino Médio na Bahia. O objetivo é promover uma reflexão acerca da referida implantação pois com a implantação do novo ensino médio, surge a necessidade de universalizar a educação, reorganizando o currículo do Ensino Médio e criando a BNCC (2017) surge a necessidade de trabalhar as habilidades e competências do aluno, tornando o aprendizado mais dinâmico. A metodologia aplicada foi a bibliográfica com leituras em livros, artigos e documentos orientadores criado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia que discorre sobre a implantação nas escolas públicas do Estado, a LDB nº 9394/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação) bem como, traz observações sobre a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e os itinerários formativos. Conclui-se que a implantação do 'novo ensino médio' ainda nos traz dúvidas, sobre a forma de funcionamento, pois não se pode mensurar quais os impactos que essas mudanças ocasionarão aos docentes e discentes que passaram por essa mudança.

**Palavras Chaves:** implantação. novo ensino médio; documento orientador.

## ABSTRACT

This article discusses the beginning of the implementation of New Secondary Education in Bahia. The objective is to promote a reflection on the aforementioned implementation because with the implementation of the new secondary education, the need to universalize education arises, reorganizing the Secondary Education curriculum and creating the BNCC (2017) the need to work on the skills and competencies of the student, making learning more dynamic. The methodology applied was bibliographic with readings in books, articles and guiding documents created by the Department of Education of the State of Bahia that discusses the implementation in public schools of the State, LDB nº 9394/96 (Law of Guidelines and Bases of Education) as well as, it brings observations about the BNCC (National Common Curricular Base) and the training itineraries. It is concluded that the implementation of the 'new secondary education' still raises doubts about how it

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Ciências da Educação pela Faculdade Interamericana de Ciências Sociais - FICS.  
E-mail: martaandrea30@hotmail.com

<sup>2</sup> Doutora em Educação Matemática pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.  
E-mail: doutorahelenatavaresdesouza@hotmail.com

operates, as it is not possible to measure the impacts that these changes will have on teachers and students who have undergone this change.

**Keywords:** implementation. new high school; guiding document.

## RESUMEN

Este artículo analiza el inicio de la implementación de la Nueva Educación Secundaria en Bahía. El objetivo es promover una reflexión sobre la implementación antes mencionada porque con la implementación de la nueva educación secundaria surge la necesidad de universalizar la educación, reorganizando el currículo de la Educación Secundaria y creando en el BNCC (2017) la necesidad de trabajar las habilidades y competencias de los el alumno, dinamizando el aprendizaje. La metodología aplicada fue bibliográfica con lecturas de libros, artículos y documentos orientativos creados por el Departamento de Educación del Estado de Bahía que discuten la implementación en las escuelas públicas del Estado, LDB nº 9394/96 (Ley de Directrices y Bases de la Educación) así como, trae observaciones sobre la BNCC (Base Curricular Común Nacional) y los itinerarios de formación. Se concluye que la implementación de la 'nueva educación secundaria' aún genera dudas sobre su funcionamiento, ya que no es posible medir los impactos que estos cambios tendrán en los docentes y estudiantes que han pasado por este cambio.

**Palabras clave:** implementación. nueva escuela secundaria; documento guía.

## 1 INTRODUÇÃO

A reforma do Ensino Médio proposto pelo Governo Federal trouxe muita polêmica e discussão desde que foi enviada para aprovação pelo Congresso Nacional. Conforme aborda (Corrêa e Garcia, 2018), as mudanças impostas, através de Medida Provisória causou indignação da comunidade acadêmica, entre eles: estudantes e especialistas em educação. Muitos protestos marcaram a atual reforma, seja através dos seus opositores como os adjuvantes. Diante desse cenário e após anos depois da proposta feita pelo Governo Federal em 2016, o Governo do Estado da Bahia cria escolas pilotos e implanta o Novo Ensino Médio também sem que houvesse intervenção dos atores envolvidos nessa mudança (docentes, discentes, pais e especialistas)

Na Bahia, as escolas piloto implantaram efetivamente em 2021, em plena pandemia, o Novo Ensino Médio para as turmas de 1º ano desse curso com aulas remotas e presenciais. Esses alunos, agora no 3º ano dão continuidade ao projeto

proposto. Após um ano de implantação tem-se uma ideia da situação do Ensino Médio nas escolas públicas e isso permite fazer reflexões, análises e até propor mudanças, bem como ter a possibilidade de fazer os ajustes que, necessariamente, vão precisar, não só para manter a integridade do projeto como também para garantir que os objetivos sejam alcançados e os alunos, parte mais interessada, possam ter um Ensino Médio de qualidade.

## **2 O NOVO ENSINO MÉDIO**

A LDB nº9394/96 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação), estabelece que a etapa final da educação básica é o ensino médio e esse tem um período de 3 anos. Em seu artigo 35º, define algumas finalidades dessa educação básica como: potencializar os conhecimentos que foram alcançados ao longo do ensino fundamental, servindo como basilar para o ensino médio. Esse também é uma preparação para que o aluno possa buscar o mercado de trabalho, aperfeiçoando os conhecimentos adquiridos. Pode-se citar ainda como finalidade dessa etapa de ensino, a preparação do educando para seu desenvolvimento ético e intelectual, de forma que o mesmo tenha um pensar crítico que possa inferir na sociedade. (LDB, 1996)

O ensino médio vem contrapor a ideia de um ensino fragmentado, voltado apenas para uma formação técnica ou para acessos às universidades. Nesse momento os alunos começam a consolidar seus conhecimentos, oriundos do ensino fundamental, preparando-se para o mundo do trabalho, desenvolvendo sua autonomia e consciência crítica do mundo que o cerca.

O índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) 2015 divulgou a estagnação no ensino médio, em um nível abaixo da meta com 1,7 milhão de jovens estavam fora da escola, principalmente aqueles na faixa de entre 15 a 17. Esses baixos índices, levaram a reflexão de algumas propostas que conseguissem melhorar o índice de desempenho do alunos, distorção idade/série, bem como o abandono dos discentes em função das necessidades socioeconômicas (Brasil, 2017).

O objetivo dessas mudanças do novo ensino médio é também, estreitar a relação do estudante com o mercado de trabalho e torná-lo protagonista da sua própria formação acadêmica, onde o aluno se dedicará a área de maior aptidão e

interesse O Ministro da Educação da época, Mendonça Filho, afirmou que milhões de estudantes estão fora do mercado de trabalho e esse perfil de aluno pode ser facilmente prospectado pelo mundo das drogas; porém a sociedade tem discernimento para entender que a mudança desse comportamento está na educação (Brasil, 2017).

Complementando o Ministro Mendonça Filho, a secretária do MEC, Maria Castro, corrobora afirmando que esse declínio do ensino médio nos últimos anos foi uma realidade apontada por vários especialistas em educação, pois “o modelo faliu, quebrou, não funciona e o ensino médio é uma etapa importante da formação dos jovens” (Brasil, 2017, s.p)

Diante das necessidades de mudança e renovação do ensino médio, os documentos formais que serviram de base para essas inovações são: lei nº 13.415/2017, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio criadas pelo CNE (Conselho Nacional de Educação), os Referenciais Curriculares para a Elaboração de Itinerários Formativos.

De acordo com Costa e Silva (2019), a lei nº 13.415/2017, alterou a LDB e promoveu algumas mudanças na estrutura no ensino médio que foram: aumento da carga horária anual de 800 para 1400, a inclusão da parte obrigatório no currículo do ensino médio pela BNCC das práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia; obriga também, durante os três anos a obrigatoriedade do ensino da matemática e língua portuguesa. Lembrando sempre que esse currículo deve primar pela formação integral dos estudantes e ao desenvolvimento do seu projeto de vida.

A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), segundo o Ministério da Educação pode ser definida como um grupo de orientações que nortearão a re(elaboração) dos currículos e referência das escolas privadas e públicas de todo o território brasileiro. Através da BNCC, a reforma pretende manter uma estrutura curricular comum à todas as unidades escolares e a outra parte, que também é desafiadora, é a parte flexível, sistematizada de acordo aos itinerários formativos (Brasil, 2017).

Essa determinação está na MP 746/16 e permanece como determinação da Lei 13.415/17. Contudo, é importante verificar que a ideia dessas duas etapas consiga evidenciar também a estrutura não formal no currículo, que é repleta de experiências e muitas vezes, não valorizada. É necessário dessa forma, pensar numa perspectiva de um currículo transformador nessas dimensões (Silva, 2018). A

normatização da BNCC está respaldada na Lei 13.005/14 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE)2014. O aumento da carga horária tem o objetivo de aprimorar a qualidade educacional e diminuir a evasão escolar.

## **2.1 Itinerário Formativo**

A organização do Itinerário formativo, segundo a portaria nº 733, está estruturado por área do conhecimento, objetivando dessa forma, desenvolver habilidades e competências do aluno, priorizando a sua afinidade pessoal com a área de interesse, criando a possibilidade de aprofundar seu conhecimento e melhorar sua formação técnica e profissional, contribuindo para o seu projeto de vida. Portanto, 1200 horas anuais foram designadas para os itinerários formativos, que serão ofertados em consonância com os padrões da própria BNCC (Brasil, 2021).

Para ofertar os itinerários, as escolas precisam respeitar a realidade a qual está inserida, as necessidades dessa comunidade, bem como os recursos disponíveis na unidade escolar, desde as instalações físicas, materiais e o corpo docente, proporcionando aos discentes, efetivas possibilidades de seguir o seu projeto de vida, ingressando na vida profissional, tendo consciência da sua importância da sociedade. (Brasil, 2017).

O currículo do ensino médio é composto pela base comum e pelos itinerários formativos que deverão ser organizados por área dos conhecimentos que são: linguagens, ciências da natureza, matemática, ciências humanas e sociais e a formação técnica (Brasil, 2017).

Com essa proposta dos itinerários formativos, o aluno passa a ter diferentes opções de escolha nas diferentes áreas ofertadas para o ensino médio, permitindo que o aluno aprofunde seus conhecimentos na área que tem mais interesse e/ou afinidade. Essas áreas do conhecimento deverão trabalhar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do aluno e em conformidade com a BNCC.

## **2.2 A orientação para o novo ensino médio no Estado da Bahia**

Tomando como base a Lei nº 13.415/2017, que mudou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 e promoveu mudanças na organização do

Ensino Médio, os Estados foram mobilizados a implementar as novas orientações nacionais para essa nova modalidade de Ensino. Dentro desse contexto, a Secretaria Estadual de Educação (SEC), a partir de várias ações coordenadas, buscou estabelecer uma reflexão com os vários sujeitos envolvidos no processo educacional, para implementar essa nova política educacional, sem perder de vista que o direito de aprender e a autonomia da juventude, seriam primícias resguardadas no Ensino Médio baiano.

Para tanto, estabeleceu que a relação com os seus territórios, bem como as especificidades e identidades, deveriam ser levadas em consideração, trazendo para dentro da discussão a compreensão do conceito de território de identidade que é reivindicado nas políticas públicas do Estado da Bahia e é baseado nos estudos apresentado pelo Dieese. Segundo ele, que conceitua território como um espaço físico, contínuo, com características geográficas definidas, definidos por critérios com várias dimensões como: cultura, economia, ambiente, entre outras.

Os Territórios de Identidade buscam consolidar-se enquanto objeto de planejamento e implantação de políticas públicas, reconhecendo a necessidade de descentralização e do envolvimento dos agentes locais como essenciais para o desenvolvimento (DIEESE, s.d., s.p.)

Nesse sentido, o Estado da Bahia, apresentou um documento orientador, denominado Implementação do Novo Ensino Médio – Documento Orientador- Rede pública do Estado da Bahia (2019), com objetivo, ao mesmo tempo, realizar a transição para a nova proposta construída pela Lei nº 13.415/2017, permitir que as políticas educacionais em curso tivessem continuidade, as especificidades locais fossem respeitadas, e estabeleceu, ao mesmo tempo, princípios comuns a todos que deveriam nortear todas as unidades escolares, públicas, na construção das propostas curriculares para o Novo Ensino Médio.

Dentro desses eixos norteadores comuns, foram apresentados no documento orientador (2019) os seguintes princípios:

- **Os Direitos Humanos:** A escola não pode ser espaço de exclusão ou preconceitos de nenhum tipo. Para tanto é necessário que as práticas pedagógicas estejam alicerçadas em pleno conhecimento dos direitos que garantem o respeito a todo tipo de diversidade. Assegurar isso, dentro dessa proposta do Novo Ensino Médio, é assegurar o multiculturalismo presente na escola e reflexo da formação do povo baiano.

- **O trabalho como princípio educativo:** Para além de pensar no trabalho para a manutenção da vida, propõe-se em compreender o trabalho na sua dimensão doutrinária, no seu processo necessário na vida dos jovens, bem como no desenvolvimento afetivo, cultural, estético e cultural que ele promove no meio. É preciso não apenas ferramentar o indivíduo para o mercado de trabalho, mas dá ao mesmo uma dimensão reflexiva e compreensão para o entendimento da sua evolução histórica no processo de construção desse conhecimento e nas possibilidades de intervir na sua realidade e a própria sociedade.
- **O ato de pesquisar como princípio pedagógico:** A pesquisa aqui é vista como caminho de reflexão e desenvolvimento do sendo crítico. Caminho para formação de cidadãos emancipados, na medida em que integra o conhecimento sistematizado com as práticas pedagógicas.
- **A sustentabilidade ambiental como meta universal:** Na medida em que as mudanças ambientais e a necessidade cada vez mais urgente da preservação do planeta são necessárias pensar em ações pedagógicas que leve em consideração não apenas os aspectos educacionais, mas também os econômicos, ambientais e de saúde) para que haja realmente a mudança de hábitos, as efetivas ações que conservam e preservam o meio ambiente.

E se os currículos devem ter esses princípios em suas bases, o documento orientador (2019) ainda salienta que pensar numa organização curricular para o Novo Ensino Médio é se distanciar da dicotomia da prática x conhecimento elaborado, científico, para determinados grupos sociais.

E nesse sentido, como sugere o documento orientador (2019), algumas intencionalidades devem ser consideradas na construção desse currículo para o Novo Ensino Médio. O estudante, professor, conteúdo cultural, escola e o próprio currículo são pensados a partir de uma intenção, de um sentido de ação, de concepção ou de objetivo. Os dois primeiros são considerados atores importantes no processo de construção desse currículo. O primeiro como sujeito concreto, historicamente construído e muitas vezes em condições sociais que não são escolhidas pelo mesmo.

Nesse sentido, se há opções a serem ofertados para o percurso formativo por esse sujeito, há também uma responsabilidade da escola com estes percursos, de

modo que estejam de acordo com o sujeito que será formado através da escola pública. Quando se pensa em conteúdo cultural, devemos considerar que esse domínio cultural é uma das formas de participação das classes populares.

A escola não pode perder o seu papel de espaço formal, local onde ocorre a troca de conhecimentos que foram produzidos ao longo da nossa história pela humanidade. E ainda segundo o documento, o currículo, por sua vez, precisa permitir que os estudantes acessem os conteúdos clássicos, que foram desenvolvidos historicamente pela humanidade e esse acesso é realizado através da escola, o local instituído formalmente para tal.

Pode-se observar, portanto, que a implementação do Novo Ensino Médio, na Bahia, em teoria, é permeada por premissas que objetivam orientar toda a arquitetura de execução da proposta da Lei 13.415/2017. No que tange a formação dos jovens das escolas baianas, esta deve priorizar o desenvolvimento de forma integral do ser humano, formando sujeitos protagonistas da sua própria história, conscientes dos seus deveres e direitos (Bahia, 2019)

A implementação do Novo Ensino Médio na Bahia é perpassada, pelo menos na construção discursiva do documento orientador (2019), para a sua implementação nas escolas públicas, por uma concepção de escola, do seu papel, do reconhecimento das diferenças, dos territórios e sobretudo da construção de uma ideia de sujeito diverso e com trajetórias de vidas que definem sua permanência ou não na escola.

E o sucesso dessa proposta passa não apenas pela possibilidade da escolha daquilo que interessa a esse sujeito, mas, sobretudo do reconhecimento e respeito a sua trajetória e de ações que possibilitem a sua continuidade no estudo e sua permanência. Isto é, a política do Novo Ensino Médio não pode abrir mão de pensar nos caminhos para permanência de sujeito nesse espaço escolar.

### **2.3 A Experiência: Escolas Piloto**

A partir da determinação da Lei no. 13.415/2017 para a implementação do Novo Ensino Médio, 565 (quinhentos e sessenta e cinco) escolas públicas no Estado da Bahia, foram escolhidas como escolas piloto para implantação do novo Ensino Médio. A estrutura da grade curricular, nesse processo, foi modificada

completamente, no intuito de atender as exigências da BNCC, no que tange as habilidades e competências presentes na base (Brasil, 2017).

A alteração vai desde a redução das horas aulas dos componentes curriculares da parte obrigatório do currículo até a criação de disciplinas eletivas que fazem parte da flexibilização curricular e procuram atender, principalmente, ao cumprimento do aumento obrigatório para 1000 horas aulas anuais.

Nesse sentido é preciso destacar que, para cumprir essa nova carga horária, hora foram criadas disciplinas que deveria ser ministrada no formato Ead, entre as conforme descrito no Documento Orientador:

A carga horária total destinada a flexibilização, para toda a etapa, deve ser de 1.200 horas, sendo 400 horas anuais. Todavia, considerando que a hora-aula da rede de ensino é de 50 minutos, a opção para o ajuste da carga horária para 1000 horas-relógio, para os estudantes, foi a disponibilização de Unidades Curriculares na modalidade à distância (EaD), na matriz curricular (Bahia, 2019, p. 10).

Os estudos de implantação do Novo Ensino Médio nas escolas públicas piloto, iniciaram em 2019 (com reuniões pedagógicas). Contudo, devido a pandemia pela qual o país atravessou da COVID-19, com a suspensão das aulas presenciais em 2020, houve uma reestruturação da programação. Em 2022 o Estado da Bahia retoma a proposta para as escolas pilotos públicas e estabelece um novo documento orientador, visando estabelecer a continuidade da transição que havia sido interrompida em 2020/2021.

Através da resolução nº 68, de 18 de outubro de 2021, houve dessa forma a atualização do cronograma, prorrogando a implantação até 2023, porém sem os itinerários formativos (Bahia, 2022). Observa-se que a descontinuidade em 2020 de um ano letivo efetivo e em 2021 da necessidade da adequação, não apenas rompe com a experiência dos alunos que em 2019 caminhavam nesse novo processo de vivência, como os colocou no ano letivo 2020/2021, retornando ao antigo formato do Ensino Médio.

E desta forma nega aos mesmos a continuidade da compreensão, ou mesmo maturação das disciplinas que naquele momento, não era apenas novidade, como era fundamental para a compreensão da autonomia de escolha que no momento é o grande diferencial da proposta. Uma dessas disciplinas é Projeto de Vida.

A proposta de mudança para o 'novo ensino médio', parte da necessidade de melhorar os índices da educação básica, que mostram os jovens entre 15 e 17 anos

permanecem fora da escola ou apresentam dificuldades para concluir o ciclo da educação, principalmente no ensino médio.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A reforma apresenta mudanças estruturais ao comparado com ensino médio atual. A proposta é substituir o currículo, que possui um modelo único e implementar outro mais flexível, garantindo um direito comum de aprendizagem a todos os estudantes, através da Base Nacional Comum Curricular, aliado aos itinerário formativo, possibilitando ao aluno uma educação mais conectada com o mundo atual, com o seu projeto de vida e desenvolvendo suas habilidades e competências necessários par seu desenvolvimento profissional e humano.

Destaca-se que em sua base, a nova proposta de ensino médio versa acerca dos princípios da autorrealização e da preparação para o mercado de trabalho, primando pelo direito de escolha do estudante sobre um caminho que deseja trilhar e o tipo de profissional específico que deseja ser, tendo por base a flexibilidade curricular.

E nesse sentido, o 'Novo Ensino Médio' nos parece desafiador em sua proposta e difícil na sua execução na medida em que propõe mudanças que perpassa não apenas por concepções de currículo, mas trás para dentro da formação do aluno pensar no como a escola pode ser o espaço orientador das suas escolhas.

### **REFERÊNCIAS**

BAHIA. Governo do Estado. **Implementação do Novo Ensino Médio**: Documento Orientador. Escolas públicas do Estado 2019. Disponível em: [http://www.filosofia.uefs.br/arquivos/File/doc\\_implementacao\\_novo\\_ensino\\_medio\\_bahia.pdf](http://www.filosofia.uefs.br/arquivos/File/doc_implementacao_novo_ensino_medio_bahia.pdf). Acesso em 06/03/23.

BAHIA, Secretaria de Educação do Estado da Bahia. **RESOLUÇÃO CEE/BA N.º 68, 18 DE OUTUBRO DE 2021** Disponível em:<http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/arquivos/File/RESOLCEE682021.pdf>. Acesso em 02/01/2023.

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017**; Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm). Acesso em 10/02/2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em 25/02/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cartilha sobre o Novo Ensino Médio.** 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/novo-ensino-medio>. Acesso em 25/02/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em 23/02/2023.

BRASIL. **PORTARIA Nº 733, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021;** Institui o Programa Itinerários Formativos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-733-de-16-de-setembro-de-2021-345462147>. Acesso em 26/03/2023.

CORRÊA, S.S. GARCIA, S.S. **O Novo Ensino Médio: Quem Conhece Aprova!** Aprova? 2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/11469/7359>. Acesso em 17/02/23.

COSTA, M.O.; SILVA, L.A. Educação e democracia. **Revista Brasileira de Educação.** 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/ML8XWMP3zGw4ygSGNvbmN4p/?lang=pt>. Acesso em 25/02/23.

DIEESE. Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte. **Observatório do Trabalho,** [s.d.]. Disponível em: <https://geo.dieese.org.br/bahia/territorios.php>. Acesso em 25/02/23.

SILVA, M.R. **A BNCC a reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso.** 2018. Disponível em: [https://www.scielo.br/j/edur/a/V3cqZ8tBtT3Jvts7JdhxxZk/?format=html&lang=pt#\\_](https://www.scielo.br/j/edur/a/V3cqZ8tBtT3Jvts7JdhxxZk/?format=html&lang=pt#_). Acesso em 25/02/23.